

**LEI Nº 1047/2010.**

Assessoria Jurídica e Petrolândia  
Município de Petrolândia  
09.08.10

**Ementa:** *Denomina Nome de Rua e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar Rua **Celso Cavalcante Carvalho**, uma das Artérias Pública da cidade de Petrolândia/PE.

**Art. 2º** - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2010.

  
**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
PREFEITO

**DECLARAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **declara** para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_/2006 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 04 de agosto de 2010.

  
**Lourival Antonio Simões Neto**  
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 69 da Lei Orgânica do Município.  
Em, 04 de agosto de 2010.

  
**Janilde Matilde de Carvalho Gomes**  
Secretária de Administração